



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2022

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 012/2020

PRC/244/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e do outro lado, a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.933/0001-00, com endereço na Rua Grão Mogol, nº 505, bairro Carmo, CEP 30.310-010, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Gustavo Carvalho Diniz**, portador do RG nº M-7.670.343 SSP/MG e do CPF nº 014.693.936-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/179/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de quantitativos dos itens 68, 272 e 306, cujas especificações, quantitativos e custo unitário constam da planilha anexa e integrante do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Fornecimento e lançamento de canga de minério irregular para demarcação de jardim.	M²	R\$12,79	R\$75,97
272	Muro de fechamento em canga de minério de ferro argamassa.	M³	R\$701,80	R\$22.282,15
306	Fornecimento e assentamento de canga de minério assentada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).	M²	R\$66,39	R\$24.578,91

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” (alteração quantitativa), da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de-R\$ 46.937,03 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com recursos provenientes do PAC - Cidades Históricas:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 05 – Gestão Urbana

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de junho de 2023.

CLAUDIO ANTONIO
DE
SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.06.20 17:13:05 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Digitally signed by ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Date: 2023.06.20 16:54:03 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GUSTAVO CARVALHO
DINIZ:0146
9393603

Assinado de forma digital por GUSTAVO CARVALHO DINIZ:01469393603
Dados: 2023.06.20 19:54:59 -03'00'

Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.